

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 229/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a Repactuação da Referência do município de Rio Sono - TO com relação ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Novo Acordo - TO para o município de Miracema do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 167/2012, de 13 de setembro de 2012, que Dispõe sobre o Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 120/2013, de 22 de agosto de 2013, que Dispõe sobre a Implantação do Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins na Região de Saúde Capim Dourado;

Considerando o Ofício SMS/FMS Nº 27/2017, do município de Rio Sono - TO, de 05 de abril de 2017, em que solicita atendimento aos municípios de Rio Sono - TO no Centro de Atenção Psicossocial de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/MIRACEMA DO TOCANTINS/ Nº 231/2017, de 06 de abril de 2017, em que Miracema do Tocantins - TO informa que irá atender a demanda de Saúde Mental do município de Rio Sono - TO;

Considerando o Ofício SMS/FMS Nº 30/2017, do município de Rio Sono - TO, de 17 de abril de 2017, em que Rio Sono - TO solicita o remanejamento da referência de atendimento psiquiátrico (CAPS) de Rio Sono - TO, que atualmente está aloorado no município de Novo Acordo - TO, para o município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a exposição da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Repactuação da Referência do município de Rio Sono - TO com relação ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do município de Novo Acordo - TO para o município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 230/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405/2005, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689/1993, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.378/2013, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.596/2013, de 02 de agosto de 2013, que Define os valores do Piso Fixo de Vigilância de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências... e alude que os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite, e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS, conforme §1º do art. 1º;

Considerando a apresentação feita pela Assessoria Técnica do Núcleo de Zoonoses e Animais Peçonhentos/Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Repasse do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo aos Municípios do Estado do Tocantins para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2017, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 230/2017, de 22 de junho de 2017.****COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL 2017**

Municípios	Estimativa Animal (cão e gato)	Animais Vacinados (cão e gato)	Cobertura vacinal (%)
Abreulândia	1066	1097	103
Aguiamópolis	965	1041	108
Aliança do Tocantins	2145	1887	88
Almas	1965	2319	118
Alvorada	2313	1281	55
Ananás	2519	2285	91
Angico	718	646	90
Aparecida do Rio Negro	1386	1393	100
Aragominas	2875	2858	99
Araguacema	1784	1770	99
Araguaçu	3058	3191	104
Araguaína	22779	25234	111
Araguanã	1232	1225	99
Araguatins	5534	5504	99
Arapoema	1658	1454	88
Arraias	2466	2484	101
Augustinópolis	3436	3821	111
Aurora do Tocantins	1209	1171	97

Alixá do Tocantins	2535	2853	113
Babaçulândia	2915	3325	114
Bandeirantes do Tocantins	1359	1343	99
Barra do Ouro	942	1007	107
Barrolândia	1683	1925	114
Bernardo Sayão	1943	2000	103
Bom Jesus do Tocantins	1062	1090	103
Brasilândia do Tocantins	723	732	101
Brejinho de Nazaré	1642	1799	110
Buriti do Tocantins	1691	1625	96
Cachoerinha	435	612	141
Campos Lindos	902	922	102
Cariri do Tocantins	1981	1829	92
Carmolândia	646	657	102
Carrasco Bonito	1102	1110	101
Cascaera	1275	1374	108
Centenário	760	734	97
Chapada da Natividade	815	974	120
Chapada da Areia	874	960	110
Colinas do Tocantins	5397	4817	89
Colméia	2669	2674	100
Combinado	1650	1662	101
Conceição Tocantins	1210	1250	103
Couto de Magalhães	2399	2685	112
Cristalândia	1979	2014	102
Crixás Tocantins	833	843	101
Darcinópolis	1284	1308	102
Dianópolis	4050	3941	97
Divinópolis do Tocantins	1814	2039	112
Dois Irmãos Tocantins	2609	2719	104
Dueré	1981	1610	81
Esperantina	1723	1760	102
Fátima	883	827	94
Figueirópolis	1777	2053	116
Filadélfia	2252	2554	113
Formoso do Araguaia	5592	5429	97
Fortaleza do Tabocão	715	782	109
Goiânor	1268	1436	113
Goiatins	2166	2176	100
Guaraí	4321	4459	103
Gurupi	14527	14496	100
Ipuéiras	743	747	101
Itacajá	1340	1580	118
Itaguatins	1509	1529	101
Itapiratins	901	935	104
Itaporá Tocantins	955	1038	109
Jauí do Tocantins	1712	1770	103
Juará	1214	1243	102
Lagoa da Confusão	2501	2562	102
Lagoa do Tocantins	760	770	101
Lajeado	896	900	100
Lavandeira	678	634	94
Lizarda	553	523	95
Luzinópolis	558	580	104
Marianópolis do Tocantins	1139	1021	90
Mateiros	365	375	103
Maurilândia do Tocantins	862	956	111
Miracema do Tocantins	5665	5669	100
Miranorte	3135	3398	108
Monte do Carmo	2688	3099	115
Monte Santo do Tocantins	1161	1317	113
Muricilândia	1196	1322	111
Natividade	1822	2040	112
Nazaré	1200	1141	95
Nova Olinda	1772	1814	102
Nova Rosalândia	1229	1226	100
Novo Acordo	694	676	97
Novo Alegre	700	688	98
Novo Jardim	873	833	95
Oliveira de Fátima	384	545	142
Palmas	28834	24416	85
Palmeirante	1062	1144	108
Palmeiras	1549	1572	101
Palmeirópolis	1847	1903	103
Paráiso do Tocantins	7203	6343	88

Paraná	3167	2876	91
Pau D'Arco	1449	1707	118
Pedro Afonso	2237	2288	102
Peixe	3973	3349	84
Pequizeiro	1530	1611	105
Pindorama do Tocantins	901	1358	151
Piraquê	1431	1457	102
Plum	2124	2693	127
Ponte Alta do Bom Jesus	1214	1238	102
Ponte Alta do Tocantins	1939	1463	75
Porto Alegre Tocantins	988	1026	104
Porto Nacional	11380	9826	86
Praia Norte	1248	1275	102
Presidente Kennedy	1008	993	98
Pugmil	660	666	101
Recursoândia	1055	966	92
Riachinho	1517	1543	102
Rio da Conceição	367	422	115
Rio dos Bois	1281	1197	93
Rio Sono	1437	1770	123
Sampaio	736	740	100
Sandiolândia	1575	1577	100
Santa Fé do Araguaia	1530	1849	121
Santa Maria do Tocantins	1062	1111	105
Santa Rita do Tocantins	1504	1524	101
Santa Rosa do Tocantins	1203	1226	102
Santa Terezinha do Tocantins	899	899	100
Santa Terezinha do Tocantins	715	637	89
São Bento do Tocantins	1125	1133	101
São Félix do Tocantins	220	290	132
São Miguel do Tocantins	2079	2217	107
São Salvador do Tocantins	1168	1042	89
São Sebastião do Tocantins	814	850	104
São Valério da Natividade	2088	1825	87
Silvanópolis	1131	1169	103
Sítio Novo do Tocantins	2275	2226	98
Sucupira	813	826	102
Taguatinga	3875	4313	111
Taiaras do Tocantins	469	446	95
Talismã	1200	1267	106
Tocantínia	1752	1833	105
Tocantinópolis	3181	3511	110
Tupirama	666	786	118
Tupiratins	710	720	101
Wanderlândia	2551	2606	102
Xambioá	3360	3256	97
Total	306.800	306.978	100

MARCOS E. MUSAFIR  
Presidente da Comissão Integrestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO N° 230/2017, de 22 de junho de 2017.

TABELA DE VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE CAMPO  
AOS VACINADORES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA  
ANIMAL NO PERÍODO DE 2017.

Municípios	Animais Vacinados (Zona Rural)	Quantidade de Diárias	Valor em Reais (R\$)
Abreuálandia	817	18	666
Aguiamrópolis	604	13	492
Aliança do Tocantins	943	20	768
Almas	1301	28	1.061
Alvorada	417	9	340
Ananás	1326	29	1.081
Angico	340	7	277
Aparecida do Rio Negro	823	18	671
Aragominas	2157	47	1.758
Araguacema	1330	29	1.084
Araguaçu	2363	51	1.926
Araguaína	7935	172	6.468
Araguanã	785	17	640
Aragualins	3208	70	2.615
Aracemá	750	16	611

Arraias	1594	35	1.299
Augustinópolis	2010	44	1.639
Aurora do Tocantins	735	16	599
Aixá do Tocantins	1637	36	1.334
Babaçulândia	2386	52	1.945
Bardeirantes do Tocantins	851	18	693
Barra do Ouro	695	15	567
Barrolândia	880	19	717
Bernardo Sayão	1300	28	1.059
Bom Jesus do Tocantins	670	15	546
Brasilândia do Tocantins	388	8	316
Brejinho de Nazaré	1122	24	915
Buriti do Tocantins	792	17	645
Cachoeirinha	252	5	205
Campos Lindos	513	11	418
Cariri do Tocantins	1306	28	1.064
Carmolândia	352	8	287
Carrasco Bonito	791	17	644
Cascaera	986	21	803
Centenário	562	12	458
Chapada da Natividade	752	16	613
Chapada da Areia	701	15	571
Colinas do Tocantins	1226	27	999
Colméia	1704	37	1.389
Combinado	739	16	602
Conceição Tocantins	837	18	682
Couto de Magalhães	1949	42	1.589
Cristalândia	1005	22	819
Crixás Tocantins	627	14	511
Darcinópolis	865	19	705
Dianópolis	1762	38	1.436
Divinópolis do Tocantins	1197	26	975
Dois Irmãos Tocantins	2229	48	1.817
Dueré	1091	24	889
Esperantina	1288	28	1.050
Fátima	509	11	415
Figueirópolis	1173	26	956
Fládüffia	1663	36	1.355
Formoso do Araguaia	3223	70	2.627
Fortaleza do Tabocão	472	10	384
Goiânia	987	21	805
Goiatins	1586	34	1.293
Guaraí	1864	41	1.520
Gurupi	2788	61	2.273
Ipueiras	499	11	406
Itacajá	1138	25	928
Itaguatins	988	21	805
Itapiratins	787	17	642
Itaporã Tocantins	735	16	599
Jád do Tocantins	1440	31	1.174
Juarina	912	20	743
Lagoa da Confusão	1320	29	1.076
Lagoa do Tocantins	509	11	415
Lajeado	503	11	410
Lavandeira	443	10	361
Lizarda	336	7	274
Luzinópolis	353	8	287
Mariápolis do Tocantins	745	16	607
Mateiros	245	5	200
Maurilândia do Tocantins	677	15	552
Miracema do Tocantins	3156	69	2.572
Miranorte	1421	31	1.158
Monte do Carmo	2198	48	1.792
Monte Santo do Tocantins	932	20	760
Municlândia	913	20	744
Natividade	1289	28	1.051
Nazaré	683	15	557
Nova Olinda	1242	27	1.012
Nova Rosalândia	685	15	558
Novo Acordo	376	8	307
Novo Alegre	428	9	349
Novo Jardim	460	10	375
Oliveira de Fátima	289	6	236
Palmas	6173	134	5.032
Palmeirante	875	19	713

Palmeiras	1042	23	849
Palmeirópolis	1289	28	1.050
Paraisó do Tocantins	2096	46	1.709
Paraná	2247	49	1.831
Pau D' Arco	1183	26	964
Pedro Afonso	888	19	724
Peixe	1866	41	1.521
Pequizeiro	1118	24	911
Pindorama do Tocantins	922	20	751
Piraquê	1058	23	862
Plum	1979	43	1.613
Ponte Alta do Bom Jesus	741	16	604
Ponte Alta do Tocantins	996	22	812
Porto Alegre Tocantins	639	14	521
Porto Nacional	2228	48	1.816
Praia Norte	821	18	669
Presidente Kennedy	643	14	524
Pugmil	389	8	317
Recurvolândia	768	17	626
Riachinho	1081	24	881
Rio da Conceição	140	3	114
Rio dos Bois	867	19	706
Rio Sono	1320	29	1.076
Sampaio	320	7	261
Sandolândia	1172	25	955
Santa Fé do Araguaia	1243	27	1.013
Santa Maria do Tocantins	792	17	645
Santa Rita do Tocantins	1196	26	975
Santa Rosa do Tocantins	920	20	750
Santa Tereza do Tocantins	497	11	405
Santa Teresinha do Tocantins	365	8	297
São Bento do Tocantins	790	17	644
São Félix do Tocantins	156	3	127
São Miguel do Tocantins	1509	33	1.230
São Salvador do Tocantins	826	18	673
São Sebastião do Tocantins	466	10	380
São Valério da Natividade	1239	27	1.010
Silvanópolis	601	13	490
Sítio Novo do Tocantins	1371	30	1.118
Sucupira	496	11	404
Taguatinga	2779	60	2.265
Taipas do Tocantins	250	5	204
Talismã	958	21	781
Tocantínia	1302	28	1.061
Tocantinópolis	1679	36	1.368
Tupirama	579	13	472
Tupiratins	525	11	428
Wanderlândia	1637	36	1.335
Xambioá	1703	37	1.388
Total	161.563	3.512	131.709

MARCOS E. MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 231/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Distribuição de Recursos Financeiros e organização da regulação e do agendamento dos pacientes, para a estratégia de Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017, Republicada em 09 de junho de 2017, que define para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de reorganizar a oferta para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos, e reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera de vários tipos de procedimentos eletivos de Média e Alta Complexidade (MAC) hospitalar e ambulatorial;